



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



DECRETO Nº 3.904
De 13 de abril de 2020

**Prorroga o prazo de vigência estabelecido no
Decreto nº 3.902, de 03 de abril de 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal, e artigo 84, incisos IV da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Portaria nº 188/GM/SMS, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, e Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disciplinado no Decreto Municipal nº 3.894, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disciplinado no Decreto Estadual nº 55.154, de 01 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas complementares e mais rigorosas àquelas já adotadas em relação ao funcionamento da administração municipal e;

CONSIDERANDO a saúde dos servidores públicos, de seus familiares e de toda a comunidade santo-angelense;

DECRETA:

Art. 1º Fica PRORROGADO até o dia 15 de abril de 2020, o prazo estabelecido no Decreto nº 3.902, de 03 de abril de 2020, o qual institui o Turno Único contínuo de quatro horas diárias no serviço público municipal, a ser cumprido das 8 h às 12 h, de segunda a sexta-feira, excetuando-se a Secretaria Municipal de Saúde, o Setor de Fiscalização e Vigilância Sanitária, bem como as equipes responsáveis pelo recolhimento do lixo e pela manutenção de cemitérios e praças.

Art. 2º Demais normas estabelecidas no Decreto nº 3.899 de 25 de março de 2020 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 13 de abril de 2020.


JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

1

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:20248A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **MARIA TEREZA MACHADO SIMÕES**, Matrícula **415-4**, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Padrão 1, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **14.04.2020 a 13.05.2020**, referente ao período aquisitivo de **03.08.2020 a 02.08.2021**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 13 DE ABRIL DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CB5CD3A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 27/SMAD/2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV e XI do Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação na forma do Art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020 que “declara emergência em saúde pública de importância nacional (EPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde que regulamente e operacionaliza a Lei nº 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul publicou Decreto nº 55.115, de 12 de março de 2020 e o Decreto nº 55.118, de 16 de março de 2020, dispondo sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio do vírus, no âmbito estadual;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

CONSIDERANDO os Decretos números: 3.893 de 17 de março de 2020; 3.896 de 20 março de 2020; 3.897 de 20 de março de 2020; 3.898 de 23 março de 2020; e 3.899 de 25 de março de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.256, de 05 de julho de 1990, Art. 7, IV, dispõe que são requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal;

CONSIDERANDO os exames solicitados no Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018 para a perícia admissional de ingresso no serviço público deste Município, resolve que quanto às inspeções de saúde o enquadramento é considerado eletivo, e, portanto, não serão prioridades neste período de calamidade pública. Já, no que tange aos candidatos que já se encontram aptos na inspeção de saúde, poderão ser convocados para realizar a avaliação psicológica, conforme necessidade dos serviços essenciais e que continuem em normal funcionamento, conforme descrito no Decreto nº 3.899, de 25 de março de 2020, Art. 1.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.256, de 05 de julho de 1990, Art. 14, § 4º, que dispõe sobre a inspeção médica e psicológica oficial dos candidatos convocados;

Resolve CONVOCAR para a avaliação psicotécnica os candidatos constantes nos Editais:

Nº 17/SMAd/2020, cargo de Operário, classificações 03.

Nº 21/SMAd/2020, cargo de Operário, classificações 06, 07 e 08.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.256, de 05 de julho de 1990, Art. 14 § 1º e Art. 15 § 1º, § 2º, que dispõe sobre os prazos de nomeação, posse e exercício dos candidatos convocados;

Resolve CONVOCAR para dar posse e/ou exercício os candidatos constantes nos Editais:

Nº 17/SMAd/2020, cargo de Operário, classificações 01 e 04.

Ficam inalteradas as demais suspensões constantes no Edital nº 25/SMAd/2020, exceto as convocações realizadas no Edital nº 26/SMAd/2020.

Ficam inalterados os resultados das etapas já concluídas pelos candidatos, os quais, apenas se considerados inaptos em uma das etapas, têm a fluência e contagem do prazo correndo normalmente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de abril de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:68795F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 463/SMAD/2020

De 13 de abril de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **RODRIGO VALDECIR DOS SANTOS**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Operário, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 13 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 13 de abril de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:3179976F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.904 DE 13 DE ABRIL DE 2020 PRORROGA
OPRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NO DECRETO Nº
3.902, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal, e artigo 84, incisos IV da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Portaria nº 188/GM/SMS, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356/GM/MS, de

11 de março de 2020, e Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disciplinado no Decreto Municipal nº 3.894, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disciplinado no Decreto Estadual nº 55.154, de 01 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas complementares e mais rigorosas àquelas já adotadas em relação ao funcionamento da administração municipal e;

CONSIDERANDO a saúde dos servidores públicos, de seus familiares e de toda a comunidade santo-angelense;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 15 de abril de 2020, o prazo estabelecido no Decreto nº 3.902, de 03 de abril de 2020, o qual institui o Turno Único contínuo de quatro horas diárias no serviço público municipal, a ser cumprido das 8 h às 12 h, de segunda a sexta-feira, excetuando-se a Secretaria Municipal de Saúde, o Setor de Fiscalização e Vigilância Sanitária, bem como as equipes responsáveis pelo recolhimento do lixo e pela manutenção de cemitérios e praças.

Art. 2º Demais normas estabelecidas no Decreto nº 3.899 de 25 de março de 2020 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 13 de abril de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Carla Janice Timm

Código Identificador:49A5A11B

SECRETARIA GERAL

ERRATA DA LEI Nº 4.310, DE 19 DE JULHO DE 2019

Na publicação da edição do dia 22 de julho de 2019, da Lei nº 4.310, de 19 de julho de 2019, artigo 1º -, onde se lê: ... Uma fração de terreno Urbano destinada a compor o prolongamento da Rua Coronel Eurico Moraes: com 667,00 metros quadrados, ora pertencentes ao lote número 265 (...), leia-se “Uma fração de terreno Urbano destinada a compor o prolongamento da Rua Coronel Eurico Moraes: com 667,00 metros quadrados, ora pertencentes ao lote número 266 (...)”.

Publicado por:

Carla Janice Timm

Código Identificador:16C9EFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº. 056/2020.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 064/2019.

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. CNPJ: 33.683.111/0001-07.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, denominado “INFOCONV”.

VALOR TOTAL: R\$ 6.946,08.

PRAZO: Vigência por 12 meses, a contar de 02 de abril de 2020.

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte

Código Identificador:54FA0DA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2020, destinada à contratação da empresa Transportes Barrocadas LTDA ME, para aquisição de passagens escolares para o Ensino Fundamental e Médio deste município, com base no inciso I do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 513/2020, bem como em conformidade com o solicitado pela Secretaria Municipal da Educação, no memorando nº 173/20 e pedido nº 2020/556, através da empresa TRANSPORTES BARROCADAS LTDA ME. CNPJ Nº 09.317.725/0001-82, ao valor de R\$ 247.284,00, conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de abril de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte

Código Identificador:F6C82756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 07/2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE
CURRÍCULO**

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto nº. 514, de 24 de abril de 2013, Decreto nº. 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto nº. 317, de 8 de maio de 2015 e conforme Lei Municipal nº. 8.472, de 14 de fevereiro de 2020, específica para o cargo de Agente de Combate a Endemias.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designados através da Portaria nº. 606 de 7 de abril de 2017, Portaria nº. 472 de 15 de março de 2018, Portaria nº. 1.180 de 23 de julho de 2018, Portaria nº. 944/2019 de 07 de maio de 2019 e Portaria nº. 1.606, de 25 de julho de 2019.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal, e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 As contratações serão pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, ou para atender tempo remanescentes de contratos que foram rescindidos, atendendo necessidades da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA) e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

2. DAS VAGAS E CARGOS